



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATUALIZADO VEÍCULOS 1.0

	<p style="text-align: center;"><b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b></p> <p style="text-align: center;">§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21</p>
<b>1 - Informações Básicas</b>	
<p>1.1 Número do Processo: (não foi autuado)</p> <p>1.2 Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem condutor, sem fornecimento de combustível, sem limite de quilometragem, com seguro total, e com manutenções preventiva e corretiva.</p>	
<b>2 - Área Demandante</b>	
<p>2.1 Descrição da necessidade da contratação, conforme DFD:</p> <p>a) A relação da demanda com o negócio de aluguel de veículos com a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo está relacionada com a necessidade de veículos por parte da instituição para o desempenho de suas atividades.</p> <p>b) Agenda de eventos: A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo pode precisar de veículos para o transporte de vereadores e funcionários durante eventos, como sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, entre outros.</p> <p>c) Deslocamento: Os veículos alugados podem ser utilizados para o deslocamento dos vereadores e funcionários entre a cidade de Pedro Leopoldo e outras localidades, como a capital do estado ou outras cidades onde ocorram eventos ou reuniões relacionadas às atividades legislativas.</p> <p>d) Serviços externos: A demanda por aluguel de veículos também pode estar relacionada a serviços externos realizados pela Câmara Municipal, como visitas a órgãos públicos, fiscalização de obras ou participação em eventos em outras cidades.</p>	
<b>3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)</b>	
<p>3.1 Unidade que tem o problema a ser suprido pela solução a ser contratada: todos os setores.</p> <p>3.2 Justificativa (DFD): “Atualmente o Legislativo conta com 3 veículos próprios, contudo trata-se de automóveis antigos, com quilometragem alta e que constantemente têm de passar por revisões. Hoje temos apenas um veículo com condições de trafegar e mesmo assim, o mesmo está com defeito no sistema de ar-condicionado. Conforme orçamentos obtidos pela Diretoria Geral, o custo de manutenção no presente ano, somados ao do exercício anterior podem superar inclusive o valor de referência (FIPE) dos veículos, o que demonstra ser necessária solução alternativa à</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção dos veículos”.

3.3 Tabela FIPE Zafira 2.0, 8 válvulas → R\$35.520,00; cada Sandero 1.6, 16 válvulas → R\$37.715,00.

3.4 Conforme relatórios gerados pelo sistema Prime, de gerenciamento de abastecimento e manutenção de frota, utilizado pela Câmara Municipal:

a) Entre fevereiro/2022 e fevereiro/2024, o gasto com os 03 veículos com manutenção de ar-condicionado, borracharia, manutenção corretiva, emergencial, pane em via pública e reboque foi **R\$19.971,90**.

b) Entre janeiro/2024 e fevereiro/2024 foi providenciada cotação de conserto do Zafira e de 01 Sandero, no total de **R\$20.175,22**. No entanto, a manutenção **não** foi realizada.

3.5 E o gasto total com seguro dos 03 veículos em 2023 foi R\$3.026,46.

3.6 Entre fevereiro/2022 e maio/2024, foram abertos diversos pedidos de orçamentos (OS's) por meio do sistema Prime, para manutenção dos 03 veículos: 15 pedidos foram cancelados porque expirou o prazo devido a falta de respostas das empresas; 01 pedido foi rejeitado por uma das empresas.

3.7 Em outra ocasião, foram abertas doze OS's para a manutenção corretiva do Sandero (PWK-4640). No entanto, 04 empresas rejeitaram o serviço e não forneceram orçamento; 07 empresas não providenciaram a cotação. Então, o veículo foi encaminhado para a HT Auto Center, com o custo de R\$1.618,02.

3.8 Cabe ressaltar que o setor de Compras e Contratos acaba dedicando várias horas de trabalho na busca de orçamentos, sem obter resposta satisfatória por parte dos prestadores de serviços.

3.9 A partir dessas informações, pode-se inferir que existe uma dificuldade em conseguir cotação de preços e execução dos serviços. Ademais, devido à recusa em se prestar o serviço, o processo de contratação acaba se delongando além do esperado. Então, os veículos acabam ficando fora de circulação por prazo indeterminado, prejudicando determinadas atividades do Legislativo que demandam deslocamentos intra e intermunicipais.

3.10 Somando-se ao fato de os veículos não estarem atendendo a contento as demandas, está o custo elevado das manutenções. Isso se comprova porque nos últimos 24 meses o custo **estimado** das manutenções foi: R\$19.971,90 (executado) + R\$20.175,22 (valor orçado, mas não houve execução), totalizando R\$40.147,12. Então a **média por ano com os três veículos** é 20.073,56 + R\$3.026,46 (seguro pago), sendo o estimado por ano igual a **R\$23.100,00**. Ressalto que ainda há os custos com licenciamento dos veículos e seguro obrigatório. O Legislativo é isento do pagamento de IPVA.

#### 4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

4.1 Requisitos intrínsecos: **Em 28/03/2025 o Gestor de Frotas solicitou por meio de despacho, que as especificações dos veículos fosse alterada para: “veículo com no máximo um ano de fabricação, tipo hatch, motorização 1.0, quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, câmbio manual, direção hidráulica e ar condicionado”**. Então, providenciei as especificações do item no **Anexo I**.

4.2 No que tange às práticas de sustentabilidade, os veículos devem respeitar os limites máximos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

de ruídos e de emissão de poluentes, conforme Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

4.3 Requisitos extrínsecos: a contratação/aquisição deverá atender a Câmara de segunda a segunda, em caráter permanente.

### 5 - Levantamento de mercado

5.1 O seguinte levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções:

- a) Locação de veículos: o aluguel de veículos atende às necessidades da Câmara, haja vista ser possível a substituição de veículo em curto prazo de tempo, caso apresente problema que impeça ou prejudique sua circulação. No **Anexo I** seguem os custos aproximados com a locação dos veículos.
- b) Aquisição de veículos: a aquisição de veículos seria uma possibilidade alternativa em relação à locação. Mas não atenderia a Câmara de maneira eficaz no quesito manutenção da frota, haja vista a dificuldade em se conseguir orçamentos e consequente execução dos serviços. Além disso, é necessário levar-se em consideração que na Lei Orçamentária Anual/2024, não há previsão para a aquisição de bens móveis, sendo que seria necessário cerca de R\$347 mil reais. A depreciação desses bens também deve ser pontuada, uma vez que diante da série histórica, verifica-se que o Legislativo demora sobremaneira para renovar sua frota, sendo que o ano de fabricação do Zafira é 2010 e dos Sanderos é 2015. No **Anexo II** seguem os custos aproximados no caso de uma aquisição de veículos de modelos semelhantes aos do Legislativo.
- c) Uber, táxi: o serviço de táxi ou aplicativo não atende as expectativas de celeridade do Legislativo e requer mudança radical de comportamento dos usuários. Como usuária de Uber (aplicativo) e táxi, eu certifico que por diversas vezes precisei desses serviços e não havia nenhum disponível em Pedro Leopoldo. Além disso, ficaria alto o custo com viagens intermunicipais, como por exemplo, para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte, estimado em R\$74,99 de Uber no trajeto PL-BH, sendo que o valor do táxi é mais alto.

### 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Para atender o Legislativo de segunda a segunda, com celeridade e qualidade, a solução é a locação de veículos. No Município de Pedro Leopoldo e na região metropolitana existem diversas locadoras, como por exemplo: Movida, Localiza, Unidas, Lokamig.

6.2 A fim de tornar a gestão da frota mais eficiente e eficaz, prestando um serviço de maneira célere, na locação deverão estar inclusos: seguro total, taxa de licenciamento, substituição do veículo em curto prazo de tempo, no caso de avarias ou problemas que impeçam a circulação.

6.3 A Câmara Municipal mantém contrato de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo que há 03 motoristas disponíveis. Dessa forma, a locação dos veículos será sem motoristas. E no mês em que algum motorista estiver de férias/licença, não serão necessários os 03 veículos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas</b>
7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas está no <b>Anexo I</b> .
<b>8 - Estimativa do valor da contratação</b>
8.1 A estimativa do valor da locação dos veículos consta do <b>Anexo I</b> .
<b>9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução</b>
9.1 O objeto é a locação de 03 veículos com as mesmas especificações, ou seja, diz respeito a apenas um item. E para alcançar benefícios operacionais, econômicos e de gestão, será imprescindível a contratação de apenas um vencedor.
<b>10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes</b>
10.1 Será necessário serviço de limpeza e higienização dos veículos.
<b>11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento</b>
11.1 A EqPlan não foi informada sobre o Plano Geral de Contratações.
<b>12 - Resultados pretendidos</b>
12.1 Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, são: a) Transportar vereadores e servidores para a efetivação de atividades do Legislativo.
<b>13 - Providências a serem adotadas</b>
13.1 As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, são: a) Encaminhamento do presente ETP para análise e autorização do Presidente da Câmara (art. 20 da Resolução 909/2024); b) Devolução do processo à EqPlan para a elaboração do Termo de Referência.
<b>14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais</b>
14.1 Quanto ao espaço físico não há necessidade de adequações, pois o Centro de Atenção ao Cidadão (órgão do Legislativo Municipal), possui espaço para estacionamento. 14.2 Os veículos de propriedade da Câmara são de 2010 e 2015. Com a locação serão utilizados veículos com novas tecnologias e menos agressivas ao meio ambiente, observando-se os limites



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

máximos de ruídos e de emissão de poluentes, conforme Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

**15 – Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.1 Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, eu, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação entendo, de forma conclusiva que, a melhor solução para a demanda apresentada no DFD consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem condutor, sem fornecimento de combustível, sem limite de quilometragem, com seguro total, e com manutenções preventiva e corretiva.**

15.2 **Encaminhamento** o presente ETP ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação, a fim de que, posteriormente, a EqPlan providencie o Termo de Referência. (art. 20, da Resolução 909/2024)

**16 – Responsável**

Assinatura da Responsável pela Elaboração do ETP

Nome: Viviane Schaberle Toledo

**Assinatura:**

Matrícula 000052 – Cargo Analista Legislativo – Setor EqPlan

Telefone/e-mail: parlamentar@pedroleopoldo.mg.leg.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP

Nome:

Assinatura:

Matrícula/Cargo/Função/Setor:

Telefone/e-mail:

Data da aprovação:

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), a classificação desse ETP é:

(  ) não sigilosa

(  ) parcialmente sigilosa

(  ) totalmente sigilosa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I – ESTIMATIVA DOS VALORES PARA LOCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS/2025**

Item	CATSER	Especificação	Quant.	Vr. Unit. Locação Mensal	Vr. Total Locação por 12 meses
Locação de veículo	Grupo 732 Cód. 4014	Veículo tipo hatch, motorização 1.0, flex (etanol e gasolina), 05 lugares, 04 portas; câmbio manual, direção hidráulica, ar-condicionado; sem limite de quilometragem, manutenção inclusa, sem motorista; com seguro total; cor prata, preta ou branca. Máximo 01 ano de fabricação em relação ao ano em que estiver sendo executado o contrato.	3	R\$ 10.530,00	<b>R\$85.800,00</b>

**ANEXO II – ESTIMATIVA DOS VALORES PARA AQUISIÇÃO/2024**

Aquisição de veículos	Vr. Unit.	Quant.	Vr. Total
Nissan Kicks Sense 1.6	R\$115.990,00	3	R\$347.970,00

Seguro dos veículos	Vr. Unit.	Quant.	Vr. Total/ano
4% de R\$115.990,00	R\$4.639,60	3	R\$13.918,80

Tributos dos veículos	Vr. Unit.	Quant.	Vr. Total
Taxa de Licenciamento Anual (TRLAV)	R\$39,36	3	R\$118,08

**TOTAL AQUISIÇÃO + SEGURO + TRIBUTOS POR ANO: R\$ 362.006,88**